

9 — Controlar e fiscalizar a execução informática dos actos constantes dos objectivos evidenciados no SIPA, no SIGEPPRA, no SICJUT, no SIGVEC e no SIPDEV;

10 — Promover a informação dos recursos contenciosos e judiciais;

11 — Coordenar e promover o serviço externo relacionado com a justiça fiscal;

12 — Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

13 — Promover o registo de bens penhorados;

14 — Promover a expedição de cartas precatórias;

15 — Promover a passagem de certidões e consequente remessa aos competentes tribunais, quer no âmbito da reclamação de créditos, falência, penhora de remanescentes (cf. artigo 81.º do C.P.P.T.) ou outras genéricas mas no âmbito da justiça fiscal;

16 — Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente, entre outros, o 15-G/1 e os EF's;

17 — Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal e de coimas nos processos de contra-ordenação;

18 — Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos dos impostos informatizados e centralizados, por conta das respectivas dívidas, bem como das restituições que forem devidas aos contribuintes, através das aplicações informáticas Gestão de Fluxos Financeiros — sistema de restituições/compensações e pagamentos — e SISCO — anulação de compensações;

19 — Coordenar e decidir da restituição e ou compensação dos impostos e taxas não informatizados e promover a sua recolha informática;

20 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro em situações verificadas na sua secção, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

À adjunta Laurinda Ascensão do Canto, que chefia a 4.ª Secção, Secção de Cobrança, cabe:

1 — Autorizar o funcionamento das caixas no S.L.C.;

2 — Efectuar o encerramento informático da secção de cobrança;

3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pelo I.G.C.P.;

4 — Efectuar a requisição de valores selados e impressos à I.N.C.M.;

5 — A conferência e assinatura do serviço da contabilidade;

6 — A conferência dos valores entrados e saídos da secção de cobrança;

7 — A realização dos balanços previstos na lei;

8 — A notificação dos autores materiais de alcance;

9 — A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

11 — A remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

12 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais e comunicar à Direcção de Finanças e ao I.G.C.P., respectivamente, se for caso disso;

13 — Proceder ao registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no S.L.C.;

14 — Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no S.L.C. motivado por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

15 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo S.L.C.;

16 — A organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

17 — Organizar a conta de gerência nos termos das instruções n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

18 — O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à secção;

19 — A assinatura da correspondência relativa à secção de cobrança;

20 — Deferir e conceder a isenção em sede do Imposto Único de Circulação de conformidade com o artigo 5.º do C.I.U.C.;

21 — Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro em situações verificadas na sua secção, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

III — Substituição legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Odete dos Anjos Lopes Alves e na impossibilidade desta o adjunto António Joaquim de Almeida Gonçalves.

IV — Produção de efeitos:

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências. Em todos os actos praticados o delegado fará menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que for publicado o presente despacho.

7 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Almada 3, em regime de substituição, *Luis Manuel Leitão Claudino*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 30015/2008

Por despachos da Directora Geral da Administração e do Emprego Público, e da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, de 21/11/2008 e de 20/11/2008, respectivamente e após cumprimento das formalidades previstas para o efeito na Lei n.º 53/2006, de 7/12, Ângela Marina Rodrigues da Silva Santos, técnica superior principal, do quadro da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, foi transferida nos termos do artigo 4.º Lei n.º 53/2006 de 7/12, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16/10, para idêntica categoria do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos serviços centrais, com efeitos à data de 9/12/2008.

9 de Dezembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pينهiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 32406/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, nomeia-se a licenciada Maria Helena Rodrigues directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., para o triénio de 2007-2009.

2 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, o mandato da nomeada acompanha o do conselho de administração em curso.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

27 de Novembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Sinopse curricular

Nome — Maria Helena Rodrigues.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 30 de Julho de 1951.

Formação académica e experiência profissional:

Maio de 2007-2008 — directora do Departamento de Medicina do Centro Hospitalar do Médio Ave;

Agosto de 2003-2008 — directora do serviço de medicina interna da Unidade de Famalicão do CHMA;

1995-2008 — auditora da codificação do Hospital de São João de Deus e da Unidade de Famalicão do CHMA;

2006-2008 — coordenadora da Equipa de Gestão de Altas do Hospital de São João de Deus e UF-CHMA;

2004-2008 — membro da equipa do IQIP do Hospital de São João de Deus;

1988-2008 — responsável do Gabinete de Codificação e GDH do, então, Hospital de São João de Deus e actual Unidade de Famalicão do CHMA;

Outubro de 2007 — concurso para provimento de chefe de serviço de medicina interna, classificada em 1.º lugar, publicado no *Diário da República*, em Junho de 2008;

Outubro de 2006 — curso de auditoria interna no então IGIF;

1995-2000 — auditora externa do IGIF, da Codificação Clínica e GDH;

1988-2000 — formadora em codificação clínica pela CID-9-MC do IGIF;

1985-2000 — chefe de equipa de urgência do Hospital de São João de Deus;

1993 — concurso público para assistente graduada de medicina interna;

1988 — elemento da equipa hospitalar para apuramento de indicadores para planeamento de gestão de altas;

1985 — exame para obtenção do grau de assistente hospitalar de medicina interna;

1985 — três concursos públicos para provimento do lugar de assistente hospitalar de medicina interna, tendo ficado colocada Hospital de São João de Deus;

1979 — início do internato complementar de medicina interna;

1979 — interna policlínica, prolongada, no Hospital de Vila Real de Trás-os-Montes;

1978 — interna policlínica, prolongada, no serviço de endocrinologia do Hospital de Curry Cabral, Lisboa;

1977 — serviço médico à periferia em Estremoz;

1974-1976 — internato geral nos Hospitais Cívicos de Lisboa;

1974 — conclusão da licenciatura em Medicina na Faculdade de Medicina de Lisboa, com a classificação de 15 valores;

1968-1973 — frequência do curso de Medicina na Faculdade de Medicina de Luanda, Angola.

Despacho n.º 32407/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, demite-se, por conveniência de serviço, a licenciada Maria José da Costa Vieira do cargo de directora clínica do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Agosto de 2008.

27 de Novembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Despacho n.º 32408/2008

O estabelecimento hospitalar correspondente ao Hospital de Amadora/Sintra foi criado pelo Decreto-Lei n.º 382/91, de 9 de Outubro, com a denominação de Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca. A criação da pessoa colectiva tinha por objectivo a gestão pública do Hospital. Contudo, em 1995, o Hospital foi entregue à gestão privada, nos termos de contrato de gestão celebrado com o Hospital de Amadora/Sintra, Sociedade Gestora, S. A., o qual se extingue a 31 de Dezembro de 2008.

Com a extinção do contrato de gestão, por caducidade decorrente da sua denúncia para o termo do prazo, será retomada a gestão pública do estabelecimento hospitalar, entretanto transformado em entidade pública empresarial pelo Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro.

Pretende-se assegurar a transferência da gestão privada para a esfera pública sem perturbação no funcionamento do Hospital e na assistência à população, pelo que importa desde já nomear três membros para o conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., sendo os restantes vogais executivos, designadamente o director clínico e o enfermeiro director nomeados no início de Janeiro de 2009, aquando da transferência da gestão da entidade para a esfera pública.

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, aplicáveis por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro, são nomeados para o conselho de administração do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., para o triénio 2008-2010:

Presidente — Licenciado Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz.
Vogais executivos:

Licenciada Maria Helena Martins Alves.

Licenciado José Carlos Ferreira Caiado.

2 — Considerando a dimensão e complexidade da gestão do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., nos termos conjugados do disposto no artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e no n.º 2 do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicáveis por força do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2008, de 10 de Outubro, a remuneração mensal do presidente e vogais executivos do conselho de administração, a abonar 14 vezes por ano é, respectivamente, de € 6152,60 e € 5284,82.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Outubro de 2008.

9 de Dezembro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

Sinopse curricular

Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz, nascido a 21 de Abril de 1955, no Porto

Habilitações académicas e principal formação

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra em 1978.

Pós-graduado em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública em 1983.

Curso de Engenharia Industrial aplicada aos hospitais pelas Universidades de Boston e Wisconsin em 1986/87.

Bolseiro do Conselho da Europa, sobre Indicadores de Custo-Benefício no Controlo das Despesas com a Saúde em 1988.

Actividade profissional

Setembro de 2006 a Junho de 2008 — Administrador Executivo do Hospital da Luz S. A.

Março de 2004 a Junho de 2008 — Administrador Executivo da Espírito Santo Saúde SGPS.

Outubro de 2003 a Março de 2004 — Director da Espírito Santo Saúde.

Maio de 1998 a Setembro de 2003 — Vogal Executivo do Conselho de administração da Hospital Amadora/Sintra Sociedade Gestora, S. A.,

Janeiro de 1996 a Abril de 1998 — Director-Geral do Hospital Amadora/Sintra.

Abril a Dezembro de 1995 — Administrador Hospitalar no Instituto Português de Oncologia — Centro de Oncologia de Coimbra.

Julho de 1994 a Março de 1995 — Assessor do Presidente do Conselho de administração da ARS do Centro e Director do Gabinete de Investigação e Projectos.

Janeiro de 1989 a Junho de 1994 — Administrador do Hospital Geral do Centro Hospitalar de Coimbra e membro do seu Conselho Directivo.

1985 a 1991- Membro da Comissão Instaladora e de Delegados do Hospital Distrital de Anadia.

Outubro de 1984 a Dezembro de 1988 — Administrador Hospitalar nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Setembro de 1983 a Setembro de 1984 — Administrador Hospitalar em exercício tutelado no Hospital Psiquiátrico Sobral Cid.

Actividades relevantes

Autor de cerca de 100 apresentações, seminários e conferências.

Autor de cerca de 50 artigos publicados em revistas portuguesas e estrangeiras.

Colaborador convidado em nove livros.

Prémio APIFARMA/Escola Nacional de Saúde Pública em Gestão de Serviços de Saúde 1993 (em co-autoria)

Consultor da CESU I&D, 2002/2003 (Avaliação Intercalar do Programa Operacional da Saúde — III QCA — Coordenador da equipa de avaliação); da BestSalus, 2001/2003 (Plano Director Regional da Região de Saúde do Norte; Desenvolvimento do Plano Estratégico do Centro Hospitalar do Médio Tejo); do Instituto Nacional de Administração, 1999 (Avaliação ex-ante do Programa Operacional da Saúde — III QCA — Coordenador da equipa de avaliação); da Partex, 1995-1997 (Hungria — Adaptação da legislação nacional de saúde, com vista à integração na UE); do Banco Mundial 1995 (Geórgia — Reforma do sistema nacional de saúde); da Escola Nacional de Saúde Pública, 1994 (Moçambique — Gestão do Hospital Central de Maputo); da Omnia, Consultores de Saúde, 1991-1999 (Avaliação do Estado de Saúde das populações; Auditorias hospitalares; Montagem de hospitais privados); do Ministério da Saúde (Modelo de custos dos GDHs, Modelos de financiamento dos hospitais, Sistemas locais de saúde).

Consultor Científico do Instituto de Clínica Geral

Coordenador dos Projectos: EHLASS (European Home and Leisure Accidents Survey System) da UE no Centro Hospitalar de Coimbra; Pro-